

LEI Nº 162/2005.

EMENTA: *Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar especial, para elevar dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e dá outras providências.*

O povo do Município do Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Legislativo Municipal, de um crédito suplementar especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a ocorrer com a elevação das dotações orçamentárias previstas nos elementos das despesas 3.3.90-30.00 - Material de Consumo e 3.3.90-36.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física), integrantes do Crédito Especial nº 004/2005 autorizado nos termos da Lei nº 146/2005 - Manutenção dos Gabinetes Parlamentares.

01 - Legislativo
031 - Ação Legislativa
01.031.001 - Processo Legislativo
01.031.00012.007 - Gabinetes Parlamentares


3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atender o disposto no Artigo anterior, provêm de anulação parcial de igual valor da dotação orçamentária como menciona.

01.0 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.001.001 - Manutenção da Câmara
3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis com o pessoal civil R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 17 de novembro de 2005.


Arquimedes Guedes Valença
-Prefeito-

PUBLICADO
EM, 17/11/2005


.....